

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, NA FORMA ABAIXO.**

A **ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** concessionária dos serviços públicos de energia elétrica do Estado da Paraíba, com sede na BR-230, Km 25, Cristo Redentor - João Pessoa - PB, CNPJ/MF nº 09.095.183/0001-40, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelos seus procuradores **ALLANA SABRINA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2. [REDACTED] 4 SSP/PB e CPF/MF nº 051 [REDACTED] 45, e **DANILLO FERREIRA LELIS**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, inscrito no CPF/MF 067. [REDACTED] 59, portador da carteira de identidade nº 14. [REDACTED] 3 SSP/MG e **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA - DNIT**, instalado na Av. Cel. Estevão Dávila Lins, nº 392– Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0012-63, neste ato representado por **ARNALDO MONTEIRO COSTA**, Superintendente Regional, portador da carteira de identidade nº 47 [REDACTED] 6 SSP/PB, inscrito no CPF nº 203 [REDACTED] 91, doravante denominado **CONSUMIDOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, e na Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o **contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo “B”** celebrado entre as partes em 17/12/2014, conforme as **CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR**:

**TÍTULO I  
DO OBJETO**

Em aditamento ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, firmado em 17 de dezembro de 2014 entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **CONSUMIDOR**, o presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação societária da Energisa Borborema Distribuidora de Energia S.A. pela Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A (“Reorganização Societária”), aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), através da Resolução Autorizativa nº 12.687, de 13 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para o imóvel abaixo relacionado:

NOME	NOME - ENERGISA	NOME – DNIT	ENDEREÇO
5/3114088-2	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes 13 Unit.	DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Av. Pref Severino Bezerra Cabral, S/N – Mirante – Campina Grande - PB

*[Handwritten signatures]*

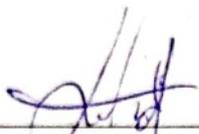
**TÍTULO II**  
**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

A CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR ratificam por este instrumento, todas as demais CONDIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO EPB Nº 01/2014, assinado em 17/12/2014.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as partes este aditivo, em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

**PELA CONCESSIONÁRIA**

  
\_\_\_\_\_  
**DANILLO FERREIRA LELIS**  
PROCURADOR  
CPF nº: 067. [REDACTED]-59

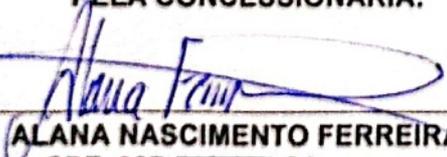
  
\_\_\_\_\_  
**ALLANA SABRINA DE LIMA**  
PROCURADORA  
CPF nº: 051. [REDACTED]-45

**PELO CONSUMIDOR**

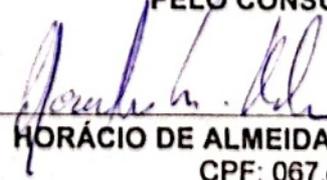
  
\_\_\_\_\_  
**ARNALDO MONTEIRO COSTA**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
CPF nº: 203. [REDACTED]-91

**TESTEMUNHAS**

**PELA CONCESSIONÁRIA:**

  
\_\_\_\_\_  
**ALANA NASCIMENTO FERREIRA**  
CPF: 037. [REDACTED]-21

**PELO CONSUMIDOR:**

  
\_\_\_\_\_  
**HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO**  
CPF: 067. [REDACTED]-93